



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Penalva do Castelo, com sede na Avenida Castendo, em Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, representado por Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante e a Freguesia de Castelo de Penalva, pessoa coletiva n.º 506893200, representada por Emílio da Silva Gouveia, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, como segundo outorgante, é celebrado o seguinte Protocolo de Colaboração, no âmbito do “Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico”, regulamentado pelo Despacho n.º 14460/2008, do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, II Série n.º 100, em 26 de maio e que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo o transporte dos alunos do ensino básico, no âmbito do “Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico”.

Cláusula Segunda

Neste sentido competirá à Freguesia de Castelo de Penalva:

- a) Transportar os alunos de acordo com o trajeto anexo ao presente protocolo;
- b) Disponibilizar os veículos e meios necessários para a adequada realização do referido transporte, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Efetuar o transporte de Segunda a Sexta-Feira.

Cláusula Terceira

Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- a) Exercer um controlo direto no transporte efetuado no cumprimento das normas legais;
- b) Proceder ao pagamento de **766,70 € (setecentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos)**, referente à comparticipação financeira do “Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico”, correspondente aos kms efetuados, conforme mapa anexo ao presente protocolo.





**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

- c) O pagamento da verba prevista na alínea anterior será feito de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Cláusula Quarta

Período de vigência do Protocolo

O presente Protocolo de Colaboração produz efeitos desde o início do ano letivo 2012/2013 (14 de setembro), caducando no final do mesmo ano letivo.

Penalva do Castelo, 14 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Aurora Santos', written over a horizontal line.

O Presidente da Junta,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'António da Silva', written over a horizontal line.
A circular official stamp of the Junta Municipal de Penalva do Castelo. The text 'JUNTA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO' is arranged around the perimeter. In the center, there is a coat of arms and the text 'PENALVA DO CASTELO'.